

ALUBAR METAIS E CABOS S.A.**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas**

31 de dezembro de 2022 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Hedges de fluxo de caixa

A parcela efetiva do ganho ou perda do instrumento de hedge é reconhecida em outros resultados abrangentes, enquanto qualquer parcela inefetiva é reconhecida imediatamente na demonstração do resultado. A reserva de hedge de fluxo de caixa é ajustada ao menor valor entre o ganho ou a perda acumulada no instrumento de hedge e a mudança acumulada no valor justo do item objeto de hedge.

O Grupo utiliza contratos futuros de moedas como hedge de sua exposição ao risco de moeda estrangeira em transações previstas e compromissos firmes, bem como contratos futuros de commodities para sua exposição à volatilidade nos preços de commodities. A parcela ineficaz referente a contratos em moeda estrangeira é reconhecida como outras despesas, e a parte ineficaz relativa a contratos de commodities é reconhecida em outras despesas operacionais.

O Grupo designa exclusivamente o elemento à vista de contratos a termo como instrumento de hedge. O elemento a termo é reconhecido em outros resultados abrangentes.

Os montantes acumulados em outros resultados abrangentes são contabilizados, dependendo da natureza da transação subjacente do objeto de hedge. Se a transação objeto de hedge subsequentemente resultar no reconhecimento de um item não financeiro, o montante acumulado no patrimônio líquido é retirado do componente separado do patrimônio líquido e incluído no custo inicial ou em outro valor contábil do ativo ou passivo protegido. Não se trata de um ajuste de reclassificação e não será reconhecido em outros resultados abrangentes para o período. Isso também se aplica quando a transação prevista protegida por hedge de um ativo não financeiro ou passivo não financeiro torna-se subsequentemente um compromisso firme para o qual é aplicada a contabilização de hedge de valor justo.

Para quaisquer outros hedges de fluxo de caixa, o montante acumulado em outros resultados abrangentes é reclassificado para o resultado como um ajuste de reclassificação no mesmo período ou períodos durante os quais os fluxos de caixa protegidos afetam o resultado.

Se a contabilização do hedge de fluxo de caixa for descontinuada, o montante que foi acumulado em outros resultados abrangentes deverá permanecer em outros resultados abrangentes acumulados se ainda houver a expectativa de que os fluxos de caixa futuros protegidos por hedge ocorram. Caso contrário, o valor será imediatamente reclassificado para o resultado como ajuste de reclassificação. Após descontinuada a contabilização, uma vez ocorrido o fluxo de caixa objeto do hedge, qualquer montante remanescente em outros resultados abrangentes acumulados deverá ser contabilizado, dependendo da natureza da transação subjacente, conforme descrito acima.

Hedges de investimento líquido

Os hedges de investimento líquido em uma operação no exterior, incluindo hedge de item monetário contabilizado como parte do investimento líquido, são contabilizados de maneira similar aos hedges de fluxo de caixa. Ganhos ou perdas no instrumento de hedge relacionados à parte eficaz do hedge são reconhecidos como outros resultados abrangentes, enquanto quaisquer ganhos ou perdas relacionadas à parcela ineficaz são reconhecidos na demonstração do resultado.

Na alienação da operação no exterior, o valor acumulado de quaisquer desses ganhos ou perdas registradas no patrimônio líquido é transferido para a demonstração do resultado.

O Grupo utiliza um empréstimo como hedge de sua exposição ao risco cambial sobre seus investimentos em controladas estrangeiras. Vide Nota 17 para mais detalhes.

3.11. Redução ao valor recuperável (impairment) de ativos não financeiros

A Administração revisa anualmente o valor recuperável dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas e tendo o valor contábil líquido excedido o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. O valor recuperável de um ativo ou de determinada unidade geradora de caixa é definido como sendo o maior entre o valor em uso e o valor líquido de venda.

Na estimativa do valor em uso do ativo, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao seu valor presente, utilizando uma taxa de desconto antes dos tributos que reflita o custo médio ponderado de capital para a indústria em que opera a unidade geradora de caixa. O valor justo líquido das despesas de venda é determinado, sempre que possível, com base em transações recentes de mercado entre partes conhecedoras e interessadas com ativos semelhantes. Na ausência de transações observáveis nesse sentido, uma metodologia de avaliação apropriada é utilizada. Os cálculos dispostos neste modelo são corroborados por indicadores disponíveis de valor justo, como preços cotados para entidades listadas, entre outros indicadores disponíveis.

O Grupo baseia sua avaliação de redução ao valor recuperável com base nas previsões e orçamentos financeiros mais recentes, os quais são elabo-

rados separadamente pela Administração para cada unidade geradora de caixa às quais os ativos estejam alocados. As projeções baseadas nessas previsões e orçamentos geralmente abrangem o período de cinco anos. Uma taxa média de crescimento de longo prazo é calculada e aplicada aos fluxos de caixa futuros após o quinto ano.

A perda por desvalorização do ativo é reconhecida no resultado de forma consistente com a função do ativo sujeito à perda.

Para ativos que não sejam ágio, é efetuada uma avaliação em cada data de reporte para determinar se existe um indicativo de que as perdas por redução ao valor recuperável reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. Se tal indicativo existir, o Grupo estima o valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa. Uma perda por redução ao valor recuperável de um ativo previamente reconhecida é revertida apenas se tiver havido mudança nas estimativas utilizadas para determinar o valor recuperável do ativo desde a última perda por desvalorização que foi reconhecida. A reversão é limitada para que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido determinado (líquido de depreciação, amortização ou exaustão), caso nenhuma perda por desvalorização tivesse sido reconhecida para o ativo em anos anteriores. Essa reversão é reconhecida no resultado.

3.12. Provisões

Provisões são reconhecidas quando o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando o Grupo espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso.

Provisões para riscos fiscais, cíveis e trabalhistas

As provisões para processos judiciais são constituídas para todos os processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

3.13. Custo dos empréstimos

Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um período de tempo substancial para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no exercício em que são incorridos. Os custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo.

3.14. Classificação corrente versus não corrente

O Grupo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na sua classificação como circulante ou não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado até 12 meses após a data do balanço; e
- É caixa ou equivalente de caixa (conforme definido na NBC TG 03 (R3) / IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa), a menos que sua troca ou uso para liquidação de passivo se encontre vedada durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.

Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado não circulante quando:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- Está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deve ser liquidado no período de até 12 meses após a data do balanço; e
- A entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data do balanço.